

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO nº 1159/67 - CEE

INTERESSADO: REITORIA DA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS

ASSUNTO : Criação dos Cursos Técnicos de Edificações, Estradas e Petroquímica, junto ao Colégio Técnico da Universidade.

P A R E C E R N° 59/66

Baixe-se em Diligencia.

Paragens à Universidade de Campinas pelo seu interesse atividade no campo do 2º ciclo técnico, ao manter o Colégio Técnico Industrial, e agora, ao propor estes cursos técnicos de grau médio nas especialidades de petroquímica, estradas e construções.

Tendo, porém, a descrição das matérias mencionadas no Proc. U.C. 1211/67 algumas, dúvidas me aparecem quanto à execução de proposto.

Peço, portanto, à administração da do CTI - UC esclarecer os pontos seguintes:

1º - Será útil ao relator do processo conhecer o currículo completo dos cursos, com a seriação anual, carga horária, etc.

Na justificativa para implantação dos cursos o Senhor Assessor Técnico da Reitoria menciona nos parágrafos 5.1, 5.2, 5.3 listas de disciplinas estritamente ligadas aos objetivos técnicos em vista, e no item 5-4 a,b,c,d outras disciplinas ligadas à higiene legislação organização de trabalho, e elementos de estimativa do custo.

Fica o relator sem saber se essas são as únicas disciplinas; ou se constituem apenas o setor especializado, ao lado de outras disciplinas de ciências básicas e humanísticas.

2º - Também será útil que cada disciplina seja acompanhar por uma descrição sumária, para que se possa fazer uma ideia da profundidade e da concentração do ensino.

3º- Pergunto se disciplinas como Estabilidade das Construções, Resistência dos Materiais, Topografia, Solos e Pavimentação, Construção de Estradas, Geologia, e mesmo cadeiras de caráter mais prático, como Desenho Topográfico, Materiais de Construção, Máquinas e Equipamentos não devem ter seus nomes ou alterados, ou precedidos mais humildemente de termos como "Elementos", "Introdução", "Noções", pois A no sentido em que se entende comumente aquelas expressões, elas designam matérias incompatíveis com o nível em que são propostas.

4º O mesmo penso se aplicar às disciplinas do curso de

Petroquímica, porém aqui não falo com segurança*

5º- No curso de "Construções" não constam vários setores que sem dúvida "podem ser trabalhados por técnicos de grau médio. Por exemplo:

Compras; Pontes de abastecimento, Unidades,

Prazos de entrega, Ensaio de recebimento.

Memorial Descritivo como endente-lo.

Cronogramas físicos. Quantidades de serviço Composição de preços (especificamente para a Construção civil).

Trabalhos: Terraplanagem, Abastecimento de água na obra, Fundações.

Construção em alvenaria, concreto, madeira, aço, etc.

Coberturas, acabamentos, Pinturas.

6º - Porém, o que mais deixa o relator em dúvida quanto à orientação dos cursos propostos é aparente relegação de trabalho anual, físico a uma posição secundária. No nível do Colégio Técnico o que se espera do aluno é que venha a ser, por exemplo, um bom mestre de Obras. O seu treinamento tem que ser feito na base da execução real do aprendizado por cópia e por repetição; aquele que cria "mãos calosas".

Porém, onde cuja estas horas de real execução das obras. Apenas no 2º semestre da quarta série, sob o título de estágio tecnológico?

Espero que esta minha dúvida não tenha razão de ser apenas um mal entendido meu. Pois, em caso contrário, não estaríamos longe do curso de natação que, como condão, ser ministrado no 102º andar do Prédio Martinelli, nos idos de 1930.

A ênfase, nesse nível de ensino, tem que ser dada a execução, à construção, à utilização prática dos meios de realizá-lo. Não interessam outros mentores intelectuais para dizer como se faz. Precisamos de homens que saibam construir bem, para ensinar e dirigir os outros trabalhadores.

7º - Será também interessante conhecer as linhas gerais dos convênios com o DER, CNP e as empresas construtoras de Campinas, para se esclarecer melhor sobre os meios disponíveis pelo Colégio pra levar avante a sua tarefa.

Em 18/2/1968

a) Octávio Gaspar de S. Ricardo Relator